



ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS COMPRASNET N.º 061/2018

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto nº 5.344/2015 do Governador do Estado do Tocantins registra-se a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS COMPRASNET n.º 061/2018 da SECRETARIA DA FAZENDA, aos preços da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais descrições, constantes em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

Empresa: OI S.A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL  
CNPJ: 76.535.764/0001-43

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA

Grupo	Tipo de Serviço	Tipo de Ligação	SEFAZ	SEAGRO	PM TO	Qtde. Total (mês)	Valor Unitário (R\$/mês)	Qtde. Total (ano)	Valor Anual (R\$)
01	Linhas Digitais	1. Serviço telefônico local – ligações Fixo/Fixo (minutos)	216.000	-	-	18.000	0,02	216.000	4.320,00
		2. Serviço telefônico local – ligações Fixo/Móvel (minutos)	204.000	-	-	17.000	0,10	204.000	20.400,00
		3. Faixa de numeração – bloco de 50 ramais	144	-	-	12	0,00	144	0,00
		4. Entroncamento Digital E1 para 30 canais de PABX	72	-	-	6	0,00	72	0,00
		5. Instalação/Mudança de Endereço Entroncamento Digital E1	6	-	-	6	11,39	6	68,34
<b>Valor Total Mensal Grupo 1 (R\$)</b>									2.065,70
<b>Valor Total Anual Grupo 1 (R\$)</b>									24.788,34
02	LINHAS ANALÓGICAS	6. Serviço telefônico local – ligações Fixo/Fixo (minutos)	264.000	24.000	120.000	34.000	0,09	408.000	36.720,00
		7. Serviço telefônico local – ligações Fixo/Móvel (minutos)	252.000	12.000	120.000	32.000	0,63	384.000	241.920,00
		8. Assinatura de Terminais Analógicos – convencional (mensalidade)	2.640	120	2.640	450	58,59	5.400	316.386,00
		9. Assinatura de Terminais Analógicos – Modo PABX (mensalidade)	3.360	720	1.512	466	28,00	5.592	156.576,00
		10. Serviços de bloqueio - chamadas originadas (mensalidade)	4.320	-	1.320	470	30,10	5.640	169.764,00
		11. Serviços de bloqueio - chamadas recebidas à cobrar (mensalidade)	5.400	-	2.640	670	8,75	8.040	70.350,00
		12. Serviço de Identificador de Chamadas (mensalidade)	720	-	1.800	210	15,30	2.520	38.556,00
		13. Instalação e Mudanças de endereço de terminais analógicos	500	840	220	130	18,99	1.560	29.624,40
		14. Instalação de Serviços de bloqueio (por evento)	810	-	220	85,84	5,18	1.030	5.335,40
		15. Instalação de Serviços de Identificador de chamadas (por evento)	60	-	150	17,50	9,98	210	2.095,80
		16. Serviço de Acesso à Internet 2 Mbps (mensalidade)	120	-	480	50	139,73	600	83.838,00





		17. Serviço de Acesso à Internet 5 Mbps (mensalidade)	360	-	480	70	164,90	840	138.516,00	
		18. Serviço de Acesso à Internet 10 Mbps (mensalidade)	120	-	540	55	204,90	660	135.234,00	
		19. Instalação Serviço de Acesso à Internet	50	-	125	14,59	60,00	175	10.500,00	
									<b>Valor Total Mensal Grupo 2 (R\$)</b>	119.617,97
									<b>Valor Total Anual Grupo 2 (R\$)</b>	1.435.415,60
03	LONGA DISTÂNCIA ORIGEM FIXO	20. Serviço Telefônico de longa Distância Nacional (interurbana) em chamadas Fixo/Fixo	366.000	24.000	103.932	41.161	0,25	493.932	123.483,00	
		21. Serviço Telefônico de longa Distância Nacional (interurbana) em chamadas Fixo/Móvel	60.000	4.068	12.852	6.410	0,95	76.920	73.074,00	
		22. Serviço Telefônico de longa Distância Internacional (interurbano) em chamadas Fixo/Fixo	1.200	360	1.200	230	2,00	2.760	5.520,00	
		23. Serviço Telefônico de longa Distância Internacional (interurbano) em chamadas Fixo/Móvel	1.200	360	1.200	230	2,50	2.760	6.900,00	
									<b>Valor Total Mensal Grupo 3 (R\$)</b>	17.414,75
									<b>Valor Total Anual Grupo 3 (R\$)</b>	208.977,00

**VALOR GLOBAL: R\$ 1.669.180,94****01. CONDIÇÕES GERAIS****1.1. Prazo de validade**

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

**1.2. Do local e prazo de entrega**

a) Os serviços deverão estar em condições operacionais em até 30 (trinta) dias corridos após a assinatura do contrato.

b) Os serviços deverão ser instalados e executados nos locais discriminados de cada Órgão Contratante conforme o item 19 do termo de referência.

**1.3. Condições para Contratação:**

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato terá a sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nas hipóteses do Artigo 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 19 do Decreto 5.344/2015.

f) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de preços.

**1.4. Condições de Pagamentos:**

O pagamento do objeto será efetuado até o 10º (décimo) dia útil, a partir da atestação da fatura de prestação de serviços pela Superintendência de Informática, mediante depósito bancário em conta da CONTRATADA.

**1.5. Das Assinaturas:**



Assinam a presente Ata de Registro de Preços, **a empresa abaixo descrita**, através de seu representante credenciado no certame, juntamente com a **pregoeira**, o **Secretário** e os gestores abaixo elencados.

Palmas - TO, 03 de Outubro de 2018.

**MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA**  
Pregoeira

**SANDRO HENRIQUE ARMANDO**  
Secretário

**THIAGO PEREIRA DOURADO**  
Secretário

**JAIZON VERAS BARBOSA – CEL QOPM**  
Comandante-Geral da PMTO

**Empresa:**

**OI S.A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

